

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2129, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.327.049-4/2011, de interesse de **SANEFER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09 e 10, da Quadra A-5, situados à Rua 22, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 09/10	ÁREA	995,20m ²
Frente para a Rua 22	D=31,00m	
Fundo, confrontando com a área verde e Lote 07.....	4,43+9,87+3,10+14,13m	
Lado direito, confrontando com o Lote 11.....	40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote	08 27,90m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2130, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.201.190-8/2010, de interesse de **DINAIR FREIRE DE ANDRADE**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 21, da Quadra QI-16, situado à Avenida Alfredo Nasser, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, passando a constituir os lotes 21 e 21-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 21	ÁREA	340,50m ²
Frente para a Avenida Alfredo Nasser	11,20m	
Fundo, confrontando com a Rua VI-13	11,40m	
Lado direito, confrontando com o Lote 20.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21-A.....	30,00m	

LOTE 21-A	ÁREA	349,50m ²
Frente para a Avenida Alfredo Nasser	11,80m	
Fundo, confrontando com a Rua VI-13	11,60m	
Lado direito, confrontando com o Lote 21	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a APM - 7.247	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal